

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO

(Processo nº 2019/21500)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela sua Secretária – Ana Claudia Martini Fauaz, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 1 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 50.811.330/0002-16, fixado à Avenida Dr. Américo Figueireido, nº 645, Jardim Simus, Sorocaba, São Paulo - SP, CEP 18055-131, representada neste ato por Jonathan Ferreira dos Santos, Presidente, brasileiro(a), portador(a) do RG nº [REDACTED] 7, e do CPF nº [REDACTED] 1;

Com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01/07/2019 até 30/06/2021, renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2021 até 30/06/2022, novamente renovada por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2022 até 30/06/2023, sendo novamente renovada por um período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2023 a 31/12/2023, renovada novamente pelo período de 02 (dois) meses, de 01/01/2024 a 29/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) mensais.
b) R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) pela soma do período de 02 (dois) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FONTE	C.APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2178	Proteção Social Especial Alta Complexidade	01	1100000
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2178	Proteção Social Especial Alta Complexidade	02	5000051
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2178	Proteção Social Especial Alta Complexidade	05	5000063

- a) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, ____ de _____ de 2023.

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

Jonathan Ferreira dos Santos

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Documento assinado digitalmente

gov.br

JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS

Data: 26/12/2023 09:59:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF: